



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 e
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103
/2021
Art. 89, da lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.043.449/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, Setor Aeroporto, nº 237, Centro, São Valério/TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Prefeito Municipal: **OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES**, brasileiro, residente e domiciliado no município de São Valério/TO, portador do CPF nº 123.929.281-34

CONTRATADO: NATURALS CONSULTORIAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 06.312.751/0001-20, com sede na Avenida 14 de novembro, nº 733, Centro, Cep: 77.645-000, Dueré - TO, representada por seu proprietário Senhor: VALDECIR GUEDES MAZEIRO, inscrito no CPF nº.713.503.309-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – TO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO NATURATINS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART.20, INCISO I DA LEI Nº 12.305/2010 (PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS).

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

VALOR: Valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
0010/RECURSOS PROPRIO									

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais, previdenciárias e salários dos empregados;

Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços prestados; 9.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;



Permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município, a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato, notadamente no que se referem os salários, encargos sociais, seguro contra acidentes do trabalho e demais obrigações previstas na legislação previdenciária e trabalhista, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta e indiretamente na execução do contrato, exibindo quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e do FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito.

Prover os serviços de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços.

São Valério/TO, 19 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.

São Valério/TO, _____/_____/2021

Secretário de Administração